

DECRETO Nº 2.131 de 07 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA 10500412900012019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS 10701512200012033	33903600	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS 10800412200012037	33901400	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901236100192110	33903900	0000	5.000,00
10901236500202048	33903900	0000	500,00
TOTAL			26.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			

10600412200011010	44905200	0000	900,00
10600412200012030	33903000	0000	5.000,00
10600412200012030	33903900	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142036	33903500	0000	3.400,00
10701512700142036	33903900	0000	900,00
10701745100161072	33903500	0000	900,00
10701745100161072	33903900	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200011019	44905200	0000	1.000,00
10801745200172106	33903900	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212600071063	33903900	0000	1.000,00
10901236100191023	33903900	0000	1.000,00
10901236100192052	33903200	0003	4.400,00
TOTAL			26.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ